



**PROCESSO 28451/2015 – ERRATA 03**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.**

**Brasília, 21 de janeiro de 2016.**

**Assunto: Errata 03**

Senhores(as):

Com referência ao processo em epígrafe, segue Errata 03 (errata quanto aos atestados de capacidade técnica):

**Onde se lê:**

Quanto à exigência dos atestados de capacidades técnica para comprovação de qualificação técnica, texto transcrito abaixo:

*“Apresentação de, **no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitidos e assinados por representantes de órgãos públicos e/ou iniciativa privada, que atestem ter a mesma executado serviços do mesmo porte dos serviços relacionados nestes Termos de Referência...”*

Considerar que: os atestados deverão abranger necessariamente serviços de diagramação e impressão.

**Favor leia-se:**

Quanto à exigência dos atestados de capacidades técnica para comprovação de qualificação técnica, texto transcrito abaixo:

*“Apresentação de, **no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica**, emitidos e assinados por representantes de órgãos públicos e/ou iniciativa privada, que atestem ter a mesma executado serviços do mesmo porte dos serviços relacionados nestes Termos de Referência...”*

*Considerar que: os atestados deverão abranger necessariamente serviços de diagramação, criação de identidade visual e impressão.*